



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0156.9/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha que “Estabelece medidas de segurança a serem adotadas em instituições de ensino na forma em que especifica e determina outras providências”.

De acordo com a proponente, o projeto visa solucionar um problemas que infelizmente vem se tornando realidade na vida brasileira, qual seja, a violência nas escolas.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, e à Secretaria de Estado da Educação**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark